



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO VI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1037**

**Ji-Paraná (RO), 14 de março de 2011**

## SUMÁRIO

**DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01**  
**DECRETOS.....PÁG.03**  
**AVISOS DE LICITAÇÃO.....PÁG.04**

## DECISÕES DO PREFEITO

**PROCESSO N° 1-2101-2011**

**INTERESSADO:** Helen Patrícia Negrão da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Helen Patrícia Negrão da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-15474-2010**

**INTERESSADO:** Gilvanete Maria Diniz Carvalho  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Gilvanete Maria Diniz Carvalho**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2221/2011**

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 063/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Irineu Antonio Dresh.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 20.160,00** (vinte mil, cento e sessenta reais), divididos em 03 (três) trimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 37.

Publique-se.

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-17504-2010**

**INTERESSADO:** Leniza dos Santos Barros  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Diante do pedido formulado às fls. 11 pela servidora Leniza dos Santos Barros, de suspensão do benefício pleiteado às fls. 03, **DETERMINO** o arquivamento dos presentes autos, antes porém, informar o CGRHA, sobre a presente decisão.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**NOEMI BRIZOLA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PROCESSO N° 4308-2009 Vol I e II**

**INTERESSADA:** Semad  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 17.446,67** (dezesete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme faturas de fls. 1244/1247 (período de 17/11/2010 à 17/02/2011), referente locação mensal de caminhão para limpeza de fossa, em favor da empresa **Estrutural Construções Ltda**, para atender as necessidades da Administração Municipal.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2217/2011**

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 060/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Celso Augusto Rocco.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 16.680,00** (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) trimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 39.

Publique-se.

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-6052-2010**

**INTERESSADA:** Semosp  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (gasolina).

**AUTORIZO** a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visando a aquisição de Material de Consumo (gasolina), constante do Registro de Preços n° 008/2009-CGM.

**Acolho o Parecer n° 282/CGM/2011**, às fls. 247/248 exarado pela Controladoria-Geral do Município.

**AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO**, conforme tabela abaixo, no valor Global de **R\$ 94.150,00** (noventa e quatro mil, cento e cinquenta reais).

Montecchi e Cia Ltda, C.N.P.J n° 07.004.754/0001-69.

Item/RP	Descrição	Quant.	Valor (R\$)	
			Unitário	Total
01	Gasolina	50.000	2,69	94.150,00
<b>TOTAL</b>				<b>94.150,00</b>

À **SEMDES** para empenho no valor de **R\$ 21.520,00** (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais), de acordo com a Reserva Orçamentária fls. 251, ficando o saldo para posterior empenho, conforme necessidade da Secretaria e disponibilidade financeira.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 11744-2008**

**INTERESSADA:** Semas  
**ASSUNTO:** Reconhecimento de dívida

À Semdes

Para proceder empenho nos presentes autos no montante de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais), referente locação de imóvel para o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, em favor da empresa **Imobiliária Vila Rica Ltda**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Após à SEMFAZ para pagamento.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 1-2206/2011**

**INTERESSADO:** Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico n° 071/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Pedro Gonçalves.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 8.880,00** (oito mil, oitocentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) trimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 36.

Publique-se.

À **SEMDES** para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 4740-2010**

**INTERESSADO:** Irinéia Vieira da Silva  
**ASSUNTO:** Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Irinéia Vieira da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Preenchidos todos os requisitos ensejadores da concessão e com base no parecer jurídico, **DEFIRO** o presente pleito, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/05

À **SEMAD** para as providências de estilo.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2215/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 059/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Jandinei Cella.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 31.800,00** (trinta e um mil e oitocentos reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 44.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2207/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 070/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Primavera.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 8.460,00** (oito mil, quatrocentos e sessenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 35.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2220/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 062/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Edson Lopes.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 14.520,00** (quatorze mil, quinhentos e vinte reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 34.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2210/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 057/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Ruth Rocha.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 37.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2216/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 068/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Novo Horizonte.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 12.360,00** (doze mil, trezentos e sessenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 29.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2213/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 073/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Jamil Vilas Boas.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 18.060,00** (dezoito mil e sessenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 38/39.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2209/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 056/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Mirian Trajano Lopes.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 17.280,00** (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres, conforme Reserva Orçamentária de fls. 37.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-1384-2011; 1359-2011; 13639-2010 e 26-2011**

**INTERESSADA:** Semosp; Semed; Semusa; Semad  
**ASSUNTO:** Aquisição de Combustível

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 Dra. Noemi Brisola

**Ref.: Pregão nº 0010/11/CPL/PMJP/RO.**

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº 1-2209/2011**

INTERESSADO: Semed  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro (Programa Financeiro Autonomia Escolar)

Acolho o Parecer Jurídico nº 056/PGM/2011, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente repasse de recursos do **“Programa Financeiro de Autonomia Escolar - PROFAE”**, à APP Mirian Trajano Lopes.

**AUTORIZO** o empenho no valor de **R\$ 17.280,00** (dezesete mil, duzentos e oitenta reais), divididos em 03 (três) quadrimestres.

Publique-se.

À SEMDES para empenho

Ji-Paraná, 11 de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
 Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
 Realização: **Departamento de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação Impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**José de Abreu Bianco**  
 Prefeito

**José Otonio Lima Silva**  
 Vice-Prefeito

**Noemi Brisola Ocampos**  
 Chefe de Gabinete

**Armando Reigota Ferreira Filho**  
 Procurador-Geral do Município

**Adhemar da Costa Salles**  
 Controlador Geral do Município

**Evandro Cordeiro Muniz**  
 Secretário Municipal de Administração

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
 Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

**Cleberson Jair Patrício de Oliveira**  
 Secretário de Esporte

**Washington Roberto Nascimento**  
 Secretário de Fazenda

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
 Secretária de Ação Social

**Abraham Merino Chamma**  
 Secretário Municipal de Saúde

**Assis Canuto**  
 Sec. de Obras e Serv. Públicos

**José Vanderlei Nunes Fernandes**  
 Secretário de Educação

**Arnaldo Egídio Bianco**  
 Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Marcelo Aparecido de Oliveira**  
 Secretário de Governo

**Marion Disney da Silva Melo**  
 Presidente da EMTU

**Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas**  
 Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

**Silvia Cristina Amancio Chagas**  
 Diretora Dpto. de Comunicação Social

**DECRETOS****DECRETO N.15627/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

**Considerando** solicitação da senhora Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n° 53/FCJP/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 44.188,44** (quarenta e quatro mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	579	13.392.2018.2090.2090
e Difusão Cultural		30.000,00
		3.3.90.36.00
		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Ficha:	587	13.392.2018.2091.2091
e Difusão Cultural		14.188,44
		3.1.91.13.00
		Obrigações Patronais

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL:	19	FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
	19 01 01	GABINETE DO PRESIDENTE
Ficha:	583	13.392.2018.2091.2091
Difusão Cultural		- 14.188,44
		3.1.90.13.00
		Obrigações Patronais

Ficha: 590 13.392.2018.2095.2095 Produção e Difusão Cultural - 10.000,00 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Art., Cient., Desport.

Ficha: 591 13.392.2018.2095.2095 Produção e Difusão Cultural - 5.000,00 3.3.90.32.00 Material de Distribuição Gratuita

Ficha: 593 13.392.2018.2095.2095 Produção e Difusão Cultural - 5.000,00 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Ficha: 594 13.392.2018.2095.2095 Produção e Difusão Cultural - 10.000,00 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15628/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2116, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 379.944,94** (trezentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
624	26.782.1011.1041.0006	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Pont 379.944,94
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão

utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
614	26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte R-379.944,94
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 15403/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15629/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2118, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 472.582,01** (quatrocentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e um centavo), para reforço das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
626	26.782.1011.1041.0007	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Pont 472.582,01
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
616	26.782.1011.1041.1041	Constr.Paviment.Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Ponte R -472.582,01
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 15405/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15630/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2121, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.104.159,28** (um milhão, cento e quatro mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
629	26.782.1011.1041.0008	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb.e Reforço Alargam.Pont 1.104.159,28
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
619	26.782.1011.1041.1041	Constr. Pav. Drenagem Vias Urb. e Reforço Alargam.Ponte R-1.104.159,28
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 15408/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15631/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2125, de 04 de março de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 61.793,74** (sessenta e um mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	03 02	GERÊNCIA GERAL DE ARRECADACAO
652	04.123.1002.1009.1009	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS61.793,74
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 2º** Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02	03 02	GERÊNCIA GERAL DE ARRECADACAO
636	04.123.1002.1009.1009	SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS-61.793,74
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto n° 15412/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.15632/GAB/PMJP/2011**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** as disposições da Lei Municipal n. 2090, de 27 de dezembro de 2010, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.268,61** (dezenove mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos), para reforço das dotações vigentes:

02	04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
639	04.122.2004.2011.0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - S 19.268,61
	3.3.90.93	Indenizações e Restituições

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, Rendimento de Aplicação Financeira do Convênio n° 264/PCN/2008 – Equipamento Agrupamento Ambiental.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N° 15633/GAB/PMJP/2011**

Acrescem-se ao Anexo I, do Decreto n° 10302/GAB/PMJP/2006, as Escolas Pólo São Manoel e Tupi, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-

Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do ofício nº 089/GAB/SEMED/2011, que propõe alterações no Programa de Polorização Administrativo-Pedagógico das Escolas Rurais da Rede de Ensino do Município de Ji-Paraná, e

**Considerando** que a proposta da Secretaria Municipal de Educação, tem por objetivo promover melhor adequação do Programa de Polorização, atendendo o interesse público envolvido na melhoria da qualidade de ensino,

**Art. 1º** Ficam acrescidas ao Anexo I, do Decreto nº 10302/2006, as seguintes Escolas, que passam a fazer parte do Programa de Polorização das Escolas Municipais de Ji-Paraná, com as devidas integrações:

**I – Escola Pólo São Manoel**, localizada na BR 364, Km-11, integrada pela Escola Cristo Rei;

**II – Escola Pólo Tupi**, localizada na Linha 08, Itapirema, integrada pela Escola Rio Solimões.

**Art. 2º** Exclui-se da Escola Pólo Professor Edson Lopes, Linha 20 – Itapirema, as Escolas Rio Solimões e Tupi.

**Art. 3º** Exclui-se da Escola Pólo Professor Irineu Antônio Dresch, Linha 128 – Projeto Riachuelo, as Escolas Cristo Rei e São Manoel.

**Art. 4º** O Anexo I, do Decreto nº 10302/2006, passa a vigorar com a redação atualizada da Polorização Administrativa das Escolas Rurais do Município de Ji-Paraná, fazendo parte integrante do presente Decreto.

**Art. 5º** Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 10302, de 13 de abril de 2006.

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

### POLARIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS ESCOLAS RURAIS

#### QUADRO DEMONSTRATIVO

ESCOLA PÓLO ANTÔNIO PRADO – L 206 - PROJETO OURO PRETO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Antônio Prado	Linha 206 – Ouro Preto
02	22 de Dezembro	Linha 206 – Ouro Preto
03	Bom Futuro	Linha 208 – Ouro Preto
04	Laurindo Rabelo	Linha 207 – Ouro Preto
05	Novo Estado	Linha 206 – Ouro Preto
06	Raul de Leoni	Linha 208 – Ouro Preto
07	Rui Barbosa	Linha 206 – Ouro Preto
08	Visconde de Mauá *	Linha 209 – Ouro Preto

ESCOLA PÓLO PROFESSOR EDSON LOPES – L 20 ITAPIREMA – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Professor Edson Lopes	Linha 20 – Itapirema
02	15 de Outubro	Gleba 04 C – lote 10
03	Araújo Correia	Linha Itapirema
04	Débora de Pádua	Linha 12 – Itapirema
05	Iara Amaral *	L 28 - Itapirema

ESCOLA PÓLO TUPI – L 08 ITAPIREMA – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Tupi	Linha 08 – Itapirema
02	Rio Solimões	Linha 08 Gleba 4-A KM 05

ESCOLA PÓLO NOVA ALIANÇA – L 86 – PROJETO RIACHUELO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Nova Aliança	Linha 86 – Riachuelo
02	Eurico Gaspar Dutra	Linha 90 – Riachuelo
03	Joana Angélica	Linha 90 – Riachuelo
04	Manoel de Oliveira	Linha 86 – Riachuelo
05	Paraíso	Linha 86 – Riachuelo
06	Riachuelo	Linha 86 – Riachuelo
07	Rio Amazonas *	Linha 90 – Riachuelo
08	Rio Jamari	Linha 86 – Riachuelo
09	Rio Tocantins *	Linha 90 – Riachuelo
10	Tancredo Neves	Linha 86 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO PAULO FREIRE - L 153 PROJETO OURO PRETO – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Paulo Freire	Linha 153 – Ouro Preto
02	19 de Novembro	Br 364 Km 12 – P.Velho
03	Duarte Coelho	Gleba Pirineus
04	Visconde de Taunay	Br 364 Km 12 – P.Velho

ESCOLA PÓLO PÉROLA – L 98 (acima do travessão N) – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Pérola	Linha 98 – Riachuelo
02	Menino Jesus *	Linha 106 – Riachuelo
03	Prof.ª Tereza M.Tustumi *	Linha 102 – Riachuelo
04	Rio Mamoré *	Linha 94 – Riachuelo
05	Rio Parnaíba *	Linha 102 – Riachuelo
06	Santa Catarina *	Linha 98 – Riachuelo
07	São Luis *	Linha 106 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO PROF. IRINEU A. DRESCH – L 128 PROJ. RIACHUELO - JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Professor Irineu A. Dresch	Linha 128 – Riachuelo
02	Abelardo de Castro **	Br 364 Km 09 Saída p/ PVH
03	Agamenon Magalhães	Linha 94 – Riachuelo
04	Estela Araújo Gupasso	Linha Santa Rita
05	Guimarães Rosa	Linha Santa Rita
06	Nova Conquista	Linha 90 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO SÃO MANOEL – BR 364 – KM. 14 - JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	São Manoel	Br 364 – Km 14
02	Cristo Rei *	Br 364 – Km 11

ESCOLA PÓLO RIO SÃO FRANCISCO – 6ª LINHA DA GLEBA G – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Rio São Francisco	6ª linha da Gleba G
02	Ebenezer	8ª linha da Gleba G
03	Ernesto Geisel	6ª linha da Gleba G
04	Frei Caneca	6ª linha da Gleba G
05	Getúlio Vargas	7ª linha da Gleba G
06	Josafá A. Nascimento	6ª linha da Gleba G
07	Professora Jusmerinda	7ª linha da Gleba G
08	Rio Madeira	6ª linha da Gleba G
09	Sabiá Laranjeira	5ª linha da Gleba G
10	Vila Lobos	6ª linha da Gleba G

ESCOLA PÓLO SÃO GABRIEL – L UNIÃO KM 16 – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	São Gabriel	Linha União
02	Clementina de Jesus	Linha União
03	Chiquinha Gonzaga	Linha 74 – Riachuelo
04	Monte Castelo	Linha 128 – Riachuelo
05	Nazaré	Em frente presídio
06	São Lourenço	Linha 128 – Riachuelo

ESCOLA PÓLO ULISSES MATOSINHO - 2ª LINHA DA GLEBA G – JI-PARANÁ		
Nº	ESCOLAS	ENDEREÇO
01	Ulisses Matosinho	2ª linha da Gleba G
02	Bárbara Heliodora	4ª linha da Gleba G

**OBS:** Os nomes das escolas, seguidos de asterisco são unidades escolares de difícil acesso e por isso ainda funcionam como salas isoladas, com turmas mutisseriadas.

#### DECRETO Nº 15634/GAB/PMJP/2011

Declara a vacância do cargo público de Professora I - SEMED, e dá outras providências.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Administração, constante no Memorando nº 077/11/GAB/SEMAD, e

**Considerando** o disposto no artigo 46, II, da Lei Municipal nº 1405, de 22 de julho de 2005,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Declaro vago o cargo efetivo de **Professora I, 40 hs**, em face do pedido de demissão, formulado pela servidora Fernanda Felipe Santos da Silva, empossada no Serviço Público Municipal em 17 de março de 2003.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2011.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de março de 2011.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO “Registro de Preço” Nº 010/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 1384/11, 1359/11,**  
**13639/10, 0026/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “Registro de Preço”, Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL (OLEO DIESEL, GASOLINA E ALCOOL)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **24 de Março de 2011, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO para formação de “Registro de Preço”**  
**Nº 011/CPL/PMJP/11**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 294/11, 293/11 e 292/11**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO para formação de “Registro de Preço”, tipo Menor Preço por (item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **25 de Março de 2011, às 09:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 11 de Março de 2011

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

## FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188  
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024  
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056  
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023  
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131  
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674  
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032  
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168  
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161  
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043  
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263  
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441  
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080  
Hemojip – 3421-4415  
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496  
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036  
Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191  
DST/AIDS – 3416-4187  
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265  
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301  
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171  
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453  
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184  
Laboratório Central Municipal – 3422-4119  
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663